

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0039/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

A empresa SGMK LOCAÇÕES LTDA., interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 0039/2026, solicita, tempestivamente, esclarecimento acerca do Termo de Referência, conforme abaixo:

Com relação à entrega dos veículos, solicitamos a confirmação do prazo de entrega para início da execução dos serviços.

Atenciosamente,

SGMK LOCAÇÕES LTDA.

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0039/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

A empresa SGMK LOCAÇÕES LTDA., interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 0039/2026, solicita, tempestivamente, esclarecimento acerca do Termo de Referência, conforme abaixo:

1. Considerando a exigência de potência mínima de 100/107 cv para veículo movido a gasolina/etanol, solicitamos esclarecer se serão aceitos veículos que atendam à potência mínima exigida em apenas um dos combustíveis especificados, desde que atendam integralmente às demais características técnicas previstas no edital.
2. Considerando a exigência de capacidade mínima de carga de 650 kg, solicitamos esclarecer se serão aceitos veículos com capacidade de carga útil de 628 kg, desde que atendam às demais especificações técnicas e sejam aptos à plena execução dos serviços pretendidos pela Administração.
3. Verificamos que a descrição do item informa que o combustível será de responsabilidade da Contratante. Entretanto, em outro trecho do Termo de Referência consta como obrigação da Contratada arcar com pagamentos de combustíveis, peças, impostos, taxas e serviços. Diante disso, solicitamos esclarecer qual das disposições deverá prevalecer para fins de elaboração da proposta comercial, informando expressamente se o fornecimento de combustível será de responsabilidade da Contratante ou da Contratada.

Aguardamos os esclarecimentos.

Atenciosamente,

SGMK LOCAÇÕES LTDA.

À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA/SP

Ref.: Pregão Eletrônico nº 0039/2026

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

A empresa SGMK LOCAÇÕES LTDA., interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 0039/2026, solicita, tempestivamente, esclarecimento acerca do Termo de Referência, conforme abaixo:

1. Com relação à entrega dos veículos, solicitamos **a confirmação do prazo de entrega** para início da execução dos serviços, bem como esclarecimento acerca do marco inicial para contagem do referido prazo.
2. Considerando a exigência de potência mínima de 100/107 cv para veículo movido a gasolina/etanol, solicitamos esclarecer se serão aceitos veículos que atendam à potência mínima exigida em **apenas um dos combustíveis** especificados, desde que atendam integralmente às demais características técnicas previstas no edital.
3. Considerando a exigência de capacidade mínima de carga de 650 kg, solicitamos esclarecer **se serão aceitos veículos com capacidade de carga útil de 628 kg**, desde que atendam às demais especificações técnicas e sejam aptos à plena execução dos serviços pretendidos pela Administração.
4. Verificamos que a descrição do item informa que o combustível será de responsabilidade da Contratante. Entretanto, em outro trecho do Termo de Referência consta como obrigação da Contratada arcar com pagamentos de combustíveis, peças, impostos, taxas e serviços. Diante disso, solicitamos esclarecer qual das disposições deverá prevalecer para fins de elaboração da proposta comercial, informando expressamente se o fornecimento de **combustível será de responsabilidade da Contratante ou da Contratada**.
5. Considerando que os veículos serão disponibilizados com quilometragem livre, solicitamos **informar a quilometragem média mensal** ou anual atualmente percorrida pelos veículos utilizados pela Administração, ou, na impossibilidade, a estimativa de utilização prevista para os veículos objeto da contratação, a fim de subsidiar a adequada composição dos custos da proposta

Certos da atenção dispensada, aguardamos os esclarecimentos.

Atenciosamente,

SGMK LOCAÇÕES LTDA.



Assunto: Empresa SGMK LOCAÇÕES LTDA

Pregão Eletrônico nº 0039/2026

Processo SEI Nº. 3535606.413.00003942/2026-11

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”.

Sr.º Pregoeira:

Em atenção ao quanto solicitado, segue as repostas aos quesitos objeto do pedido de esclarecimento da Empresa SGMK LOCAÇÕES LTDA, como segue:

1 - Com relação à entrega dos veículos, solicitamos a confirmação do prazo de entrega para início da execução dos serviços.

R. A Entrega ocorrerá logo após a expedição da Ordem de Serviço pelo Departamento Municipal de Assistência Social, ou no caso da empresa vencedora ser localizada num raio superior a 120 (cento e vinte) quilômetros do Município de Paraibuna, num prazo máximo de 02 (dois) dias após a expedição da Ordem de Serviço.

2 Considerando a exigência de potência mínima de 100/107 cv para veículo movido a gasolina/etanol, solicitamos esclarecer se serão aceitos veículos que atendam à potência mínima exigida em apenas um dos combustíveis especificados, desde que atendam integralmente às demais características técnicas previstas no edital.

R. A Administração encontra-se vinculada às disposições constantes do instrumento convocatório, não sendo possível admitir interpretação diversa da prevista no Edital. Assim, serão aceitos apenas veículos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas, inclusive quanto à potência mínima exigida para os combustíveis indicados.



Departamento Municipal de Assistência Social

3. Considerando a exigência de capacidade mínima de carga de 650 kg, solicitamos esclarecer se serão aceitos veículos com capacidade de carga útil de 628 kg, desde que atendam às demais especificações técnicas e sejam aptos à plena execução dos serviços pretendidos pela Administração.

R. A Administração encontra-se vinculada às disposições constantes do instrumento convocatório, não sendo possível admitir interpretação diversa da prevista no Edital. Assim, serão aceitos apenas veículos que atendam integralmente às especificações técnicas estabelecidas, inclusive quanto à capacidade de carga útil exigida.

4 - Verificamos que a descrição do item informa que o combustível será de responsabilidade da Contratante. Entretanto, em outro trecho do Termo de Referência consta como obrigação da Contratada arcar com pagamentos de combustíveis, peças, impostos, taxas e serviços. Diante disso, solicitamos esclarecer qual das disposições deverá prevalecer para fins de elaboração da proposta comercial, informando expressamente se o fornecimento de combustível será de responsabilidade da Contratante ou da Contratada.

R. As disposições que devem prevalecer são aquelas que estão na descrição do item, ou seja, o **combustível é de inteira responsabilidade da contratante.** (grifo meu)

Era o que me cabia responder.

Paraibuna, 23 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO



Assunto: Empresa SGMK LOCAÇÕES LTDA

Pregão Eletrônico nº 0039/2026

Processo SEI N°. 3535606.413.00003942/2026-11

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.”.

Sr.ª Pregoeira:

Em atenção ao quanto solicitado, segue as repostas aos quesitos objeto do pedido de esclarecimento da Empresa SGMK LOCAÇÕES LTDA, como segue:

1 - Considerando que os veículos serão disponibilizados com quilometragem livre, solicitamos informar a quilometragem média mensal ou anual atualmente percorrida pelos veículos utilizados pela Administração, ou, na impossibilidade, a estimativa de utilização prevista para os veículos objeto da contratação, a fim de subsidiar a adequada composição dos custos da proposta.

R. A estimativa para o Furgão gira em torno de 1.600 (mil e seiscentos) km mês. Já os demais veículos a estimativa é de 1.000 a 1.200 km mês.

Era o que me cabia responder.

Paraibuna, 23 de junho de 2026.

PAULO CÉSAR RODRIGUES
ASSESSOR DE DEPARTAMENTO